



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 121 , de 18 de junho de 2003. ✓

Aprova alteração no Regulamento do Superior Tribunal Militar. ✓

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XXI do Regulamento Interno, bem como o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 47, de 10 de março de 1993, e, ainda, considerando a decisão do Plenário na 9ª Sessão Administrativa, realizada em 18 de junho de 2003, apreciando o Expediente Administrativo nº 013/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no Capítulo 17 do Regulamento do Superior Tribunal Militar, a Descrição e Especificação da Categoria Funcional de Odontólogo – DCF nº 2150.1, para, no campo das observações, constar a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ✓

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar.

Carlos Eduardo Cezar de Andrade
Alte Esq **CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE**
Ministro-Presidente

STM - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
PUBLICADO EM:	
BJM nº	30, de 27, 06, 03
ADT BJM nº	____, de ____/____/____
B. ESP nº	____, de ____/____/____